



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

REF. MUNICIPAL DE AGUDO
Certifico para os devidos fins que
o presente <u>ata</u>
foi afixad <u>o</u> no mural do atrio desta
Prefeitura, no periodo de:
<u>30/09/20</u> a <u>31/12/20</u>

**ATA N.º 03 DO EDITPAL N.º 49/2020 – TOMADA DE PREÇOS**

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às dezesseis horas, na Sala de Reuniões, localizada no Centro Administrativo Municipal de Agudo – Avenida Tiradentes nº 1625, nesta cidade de Agudo – RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº. 085/2020, de 19 de agosto de 2020, composta por CLAIR LISANDRA WILHELM – Presidente, MAGDIEL LUIZ DICKOW – Secretário e FRANCINE TAÍS KRUMMENAUER – Membro, para procederem a análise acerca do processo licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, Edital nº 49/2020, de 26/08/2020, que trata do fornecimento de materiais e mão-de-obra para pavimentação da Rua Senador Lauro Müller, trecho compreendido entre a Av. Concórdia e a Av. Borges de Medeiros, com área a pavimentar de 2.430 m². Na oportunidade, verificou-se que nenhuma empresa licitante apresentou contrarrazões, mesmo estando devidamente intimadas, conforme teor da Ata nº 02. Assim, a Comissão procedeu à análise e julgamento do recurso administrativo apresentado pela empresa C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, em que esta requer a inabilitação da empresa CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, uma vez que a referida empresa apresentou a Ata da Comissão Permanente de Cadastro, datada de 03/09/2020, que aprova a sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Agudo/RS, ao invés de apresentar o Certificado de Registro de Fornecedor da Prefeitura Municipal de Agudo/RS, solicitado no item 3.1, letra "a" do edital supracitado. Cabe reiterar que o referido documento é solicitado como comprovação de cadastro da licitante junto ao município, sendo que esta informação é suprida pela Ata apresentada pela empresa Capinames Prestadora de Serviços Eireli, conforme consta nesta: “Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Cadastro aprova a inscrição da empresa acima mencionada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Agudo/RS, por ter atendido as normas estabelecidas nos artigos 27 a 31 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações”. Ademais, no dia da sessão, foram dadas vistas aos licitantes presentes, das pastas com todos os documentos apresentados para o cadastro, com cópia do Certificado de Registro de Fornecedor, das 05 (cinco) empresas licitantes participantes deste certame, quando foi possível constatar que todas as empresas estavam regularmente cadastradas, conforme rege o Art. 22 da Lei 8.666/93. Diante disso, e primando pela ampliação de disputa em detrimento do excesso de formalismo e rigorismo, a Comissão mantém sua decisão exarada na Ata nº 01. Diante disso, encaminha o processo ao Sr. Prefeito Municipal para decisão final. Publique-se a mesma, na Imprensa Oficial do Município, cita-se Quadro Mural, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.855/2012. Além disso, a ata restará publicada junto ao site do Município, bem como junto a plataforma Licitacon TCE/RS, para dar ampla publicidade. Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrada a presente reunião e procedeu-se a assinatura da presente Ata.

CLAIR LISANDRA WILHELM  
Presidente

MAGDIEL LUIZ DICKOW  
Secretário

FRANCINE TAÍS KRUMMENAUER  
Membro